

*"Muitas das falhas da vida ocorrem quando não percebemos o quão próximos
estávamos do sucesso na hora em que desistimos."*

Thomas Edison

Sumário

EM SUA ÚLTIMA FASE, ZELOTES ATINGE GIANNETTI, SUSPEITO DE FRAUDE NO CARF	2
ENTRE OS PEQUENOS, É O CARIMBO QUE FIDELIZA	3
CREDOR FAZ PEDIDO DE FALÊNCIA DA RESTOQUE; EMPRESA DIZ SER 'INCABÍVEL'	5
SECRETÁRIO PROPÕE PACTO ENTRE OS TRÊS PODERES PARA DESTRAVAR INFRAESTRUTURA	5
CRÉDITO DO BNDES PARA INDÚSTRIA É O PIOR DA HISTÓRIA	7
RECEITA FEDERAL APRESENTA PORTAL REDESIM AOS SERVIDORES E VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	9
DESPACHO DE EXPORTAÇÃO É ATUALIZADO PELA RECEITA FEDERAL	10
REGIME DIFERENCIADO DE ICMS PARA RESTAURANTES DO RJ NÃO É BENEFÍCIO	10
PORTARIA 11 ESTABELECE PROCEDIMENTOS DAS EXPORTAÇÕES DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO E CONSUMO DE BORDO EM EMBARCAÇÃO EM TRÁFEGO INTERNACIONAL	12
ALTERADA IN Nº 1.702/2017 QUE DISCIPLINA O DESPACHO ADUANEIRO POR MEIO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO	12
CFC DISPONIBILIZA NOVA FERRAMENTA DE ACESSIBILIDADE	12
JUNTA COMERCIAL DO RS É CONDENADA A INDENIZAR EMPRESA POR CONFUNDIR RAZÃO SOCIAL	13

EM SUA ÚLTIMA FASE, ZELOTES ATINGE GIANNETTI, SUSPEITO DE FRAUDE NO CARF

Fonte: Valor Econômico. Quatro anos depois de iniciadas as apurações sobre um dos maiores esquemas de sonegação fiscal no Brasil, a Operação Zelotes teve sua possível última fase deflagrada ontem, atingindo o economista Roberto Giannetti e o ex-secretário de Comércio Exterior Daniel Godinho. Eles são suspeitos de fraudar um julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) que livrou a metalúrgica Paranapanema, com sede em Santo André (SP), de débito tributário calculado em R\$ 650 milhões, em valores atualizados.

Os mandados de busca e apreensão autorizados em 23 de maio pela Justiça Federal de Brasília foram cumpridos ontem em cinco unidades de federação - SP, RJ, RS, PE e DF -, tendo como alvos sete pessoas físicas e duas empresas. A partir de quebra de sigilos bancário, fiscal, telemático e telefônico, a Polícia Federal (PF) identificou indícios de que conselheiros do Carf receberam propina para eximir a metalúrgica do pagamento de impostos relacionados à importação de matéria-prima.

"O modus operandi da Zelotes tem sido sempre semelhante: uma grande companhia faz um contrato de fachada com uma empresa de advocacia ou de consultoria, para dar aparência de legalidade ao repasse de valores ilícitos. Foi exatamente o que aconteceu neste caso", disse o procurador da República Frederico Paiva, do Ministério Público Federal (MPF) no DF. Giannetti é suspeito de intermediar R\$ 2,2 milhões, por meio de uma empresa "laranja" (a Kaduna Consultoria), para favorecer a Paranapanema no Carf. Ele teria formado sociedade com um escritório de advocacia para repassar recursos da metalúrgica para dois dos conselheiros que participariam do julgamento.

"Foram interceptadas conversas de advogados com conselheiros, bem como viagens até as residências desses conselheiros, sempre de maneira oculta e com diálogos em que se mencionava que tudo estava 'bem encaminhado' em favor da referida empresa", disse Paiva, ontem, durante coletiva de imprensa.

Ele ponderou, no entanto, que a participação de Giannetti precisa ser "mais bem aprofundada e esclarecida", pois ainda não se tem prova concreta de que a consultoria Kaduna de fato prestou serviços para a metalúrgica. Também será apurado se o empresário atuou junto à Procuradoria da Fazenda, para que o órgão desistisse de cobrar a Paranapanema - a metalúrgica teria importado matérias-primas sem tributos em um valor maior do que o autorizado pelo governo.

Em nota, o MPF informou que essas articulações eram revestidas de inúmeras ilegalidades e acabaram logrando êxito, pois a isenção da dívida foi total. "Os envolvidos tinham acesso a informações privilegiadas e mantinham contato com pessoas-chave para tentar influenciar no

resultado final", diz o texto. Os nomes dos conselheiros não foram divulgados, mas cada um, segundo a Procuradoria, teria recebido cerca de R\$ 150 mil para votar pelo perdão da dívida. Se for mantido o prazo médio entre os cumprimentos das medidas cautelares e o oferecimento de denúncias, os supostos participantes do esquema devem ser acusados pelo MPF em aproximadamente sete meses. Se as diligências apontarem reais indícios de fraude, serão apurados crimes como lavagem de dinheiro e corrupção passiva e ativa.

Em nota, a assessoria de Giannetti disse que as suspeitas são "infundadas" e que o empresário "sempre se pautou pelos princípios éticos no relacionamento com seus clientes e com as autoridades públicas". Já Godinho afirmou que está "tranquilo quanto à probidade e à legalidade" de todos os seus atos no exercício de secretário de governo.

A Paranapanema divulgou comunicado à imprensa negando irregularidades: "A companhia repudia quaisquer atos de ilegalidade e conta com rigorosas políticas de controle e conformidade, que têm sido permanentemente aprimoradas".

A primeira fase da Zelotes foi deflagrada em março de 2015, desgastando o governo da presidente Dilma Rousseff e atingindo diretamente o expresidente Luiz Inácio Lula da Silva, réu na operação pelo crime de corrupção passiva. Segundo balanço do MPF em Brasília, já são 20 ações penais, 18 processos administrativos disciplinares, quatro processos de responsabilização de pessoas jurídicas e sete arguições de nulidade de decisão no Carf.

Paiva afirmou que já estão praticamente esgotadas as linhas de investigação sobre o esquema criminoso de sonegação fiscal. "As provas vão se esvaindo e não há outro fato novo que mereça aprofundamento", disse o procurador responsável pela Zelotes. Ele reclamou do fato de que a operação, desde seu início, contou com uma equipe muito pequena, o que acabou atrasando as investigações.

ENTRE OS PEQUENOS, É O CARIMBO QUE FIDELIZA

Fonte: Valor Econômico. Cliente satisfeito e fiel é um trunfo poderoso para alavancar qualquer empresa. Estudos do guru do marketing, Philip Kotler, mostram que a conquista por um cliente novo custa de cinco a sete vezes mais do que manter um atual. Por isso, muitos pequenos negócios adotam estratégias para fidelizar seu público e tentam amortecer os impactos da crise econômica. Mas há quem consiga até aproveitar as incertezas para ousar e até ampliar o faturamento.

Regina Jordão, fundadora e CEO da rede de franquias Pello Menos, com 50 unidades de serviços de depilação feminina à cera, é uma delas. Desde o lançamento do plano Assinante Vip, em outubro de 2017, comemora o aumento de 12,5% do faturamento mensal, que gira em torno de R\$ 3,7 milhões. "Criamos um pacote de serviço com desconto de até 38%", diz a

franqueadora. A proposta é reter a clientela, garantir as despesas da unidade, atrair novas consumidoras e reduzir a taxa de evasão.

Até o fim do ano, a direção da Pello Menos, pretende lançar uma nova campanha e aumentar o número de assinantes dos atuais 5,3 mil para 15.000. A rede atende a 75 mil mulheres no Rio, São Paulo e Brasília.

Com foco em filmes independentes e de arte, o cine Reserva Cultural, que funciona na avenida Paulista, em São Paulo, e tem uma filial em Niterói, no Rio de Janeiro, foi o primeiro no país no segmento a criar, há 13 anos, o cartão fidelidade de papel. Toda vez que o cliente assiste a um filme no cinema, carimba o cartão na bilheteria e ao final de 10 sessões, tem uma entrada gratuita. "Esta fórmula nos ajudou a crescer e aliviou a queda de público provocada pela crise", diz o diretor do espaço, o francês Jean Thomas Bernardini.

O carimbo no cartão também sustenta uma fatia de 20% do faturamento bruto por ano da CAS Modas, loja feminina de calçados roupas e acessórios com duas unidades no bairro da Vila Madalena, na capital paulista. Na loja da rua Fidalga, a cada R\$ 300 em compras, a cliente ganha um carimbo em seu cartão fidelidade até completar dez. Na CAS Nouvelle, na rua Harmonia, que tem uma grade de produtos com preços menores, o valor mínimo é de R\$ 150,00, e na loja virtual, de R\$ 100,00. Ao somar dez 10 carimbos, a consumidora fica livre para escolher o calçado de couro que mais lhe agrada no espaço, exceção feita às botas.

Para Cláudia Castro, estilista e sócia da CAS Modas, há 25 anos no mercado, o cartão fidelidade é "uma moeda de troca". "Houve um tempo que o cartão era ignorado ou jogado fora, pela falta do hábito", diz ela. Outras ações tentam fidelizar o público feminino lá e até um vale foi criado, com direito a café e bolo, na cafeteria terceirizada, localizada dentro de uma de suas lojas, o que força uma cliente a visitar a filial.

Na rede de 31 salões de beleza Soho Hair, o sócio Luís César Bigonha, diz que o programa de fidelidade foi criado em 2012 e contribuiu para ampliar a taxa de retorno da clientela de 55% para 72%. Para cada R\$ 1,00 gasto, o consumidor ganha 1 ponto, que ao serem acumulados podem ser trocados por produtos de beleza, vendidos dentro do comércio, ou serviços. Também são oferecidos pacotes de serviços, com descontos de até 50%.

Mesmo assim, de 2016 para cá, houve uma baixa no faturamento de quase 8,5% - motivado pela crise que, segundo pesquisa da rede, reduz a frequência das visitas das clientes ao cabeleireiro.

CREDOR FAZ PEDIDO DE FALÊNCIA DA RESTOQUE; EMPRESA DIZ SER 'INCABÍVEL'

Fonte: Valor Econômico. A Restoque, dona de marcas como Le Lis Blanc, Dudalina e John John, informou em comunicado à Comissão de Valores Imobiliários (CVM) que o pedido de falência feito por um de seus credores é "incabível e ilegal". Conforme o Valor PRO, serviço de informações em tempo real do Valor, informou na terça-feira, o requerimento de falência da companhia foi feito pela BR Financial Fomento Mercantil Ltda. na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Em comunicado, a companhia informou que o pedido feito pela BR Financial é decorrente de um desconto indevido e não autorizado de duplicatas realizadas pelo fornecedor de embalagens da Restoque, a I9B Indústria e Comércio de Embalagens, com a BR Financial.

A Restoque não autorizou a cessão dos títulos, afirmou. De acordo com a companhia, a cessão de títulos foi feita de forma ilegal pela I9B. Por esse motivo, as duplicatas lastreadas nos títulos emitidos não foram pagas pela Restoque na data de vencimento.

Ainda segundo o comunicado, a BR Financial protestou o título indevida, inadvertidamente, "requereu a incabível falência da companhia", pois a Restoque já havia pago os títulos emitidos à I9B de modo integral.

A companhia informou que o valor do pedido de falência -- de R\$ 62.414,09 - - foi pago hoje e a guia de pagamento será apresentada em juízo ainda hoje para pôr fim ao pedido de falência, "sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis para resguardo dos seus direitos em face da I9B e BR Financial".

Segundo fontes próximas, a Restoque pretende mover ação contra a I9B e contra a BR Financial por perdas e danos.

A Restoque registrou no primeiro trimestre lucro líquido de R\$ 20,3 milhões ante um prejuízo de R\$ 10,2 milhões no mesmo intervalo de 2017. A receita líquida cresceu 0,7%, para R\$ 299,3 milhões. A companhia tem empreendido esforços para concluir ajustes relacionados à integração da operação da Dudalina e para retomar o crescimento de vendas nas lojas. As ações da Restoque fecharam o pregão de hoje da B3 em queda de 0,91%, cotadas a R\$ 26,27.

SECRETÁRIO PROPÕE PACTO ENTRE OS TRÊS PODERES PARA DESTRAVAR INFRAESTRUTURA

Fonte: Valor Econômico. O secretário especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), Adalberto Vasconcelos, defendeu ontem que seja feito um pacto "entre os Três Poderes, incluindo o Tribunal de Contas da União, para destravar a infraestrutura". Vasconcelos foi um dos participantes do evento "E agora, Brasil?" promovido pelos jornais "O Globo" e Valor, que

debateu o cenário atual de transporte e logística. O evento foi mediado pelos jornalistas Flávia Barbosa e Daniel Rittner, respectivamente de "O Globo" e do Valor.

Único representante do governo no evento, o secretário foi instado a falar sobre o chamado "apagão das canetas" nas agências reguladoras. Diante do temor de serem processados na pessoa física, muitas vezes técnicos deixam de agir, criando paralisação em projetos importantes. "Não dá para negar que existe receio de os técnicos assinarem [...] Não podemos mais ter paralisação do Executivo", disse. Ainda de acordo com Vasconcelos, a agência reguladora é um órgão de Estado, não de governo. "A lei das agências reguladoras poderia evoluir muito mais." O PPI é por vezes alvo de críticas sobre a viabilidade do cumprimento dos prazos dos leilões. Sobretudo porque a análise prévia dos projetos pelo TCU quase sempre resulta em adiamento do cronograma inicial. Vasconcelos, contudo, rechaçou a tese de que o PPI esteja atrasado e destacou como leilões bem-sucedidos os de ativos de óleo e gás e de terminais portuários. "Às vezes a gente tem de andar devagar para correr lá na frente", disse. Dos 191 projetos do PPI, 95 já foram transferidos à iniciativa privada, o equivalente a 49,6%.

Pelas contas de Vasconcelos, a logística teria uma perda anual equivalente a R\$ 54,7 bilhões se os projetos do PPI e o Programa Avançar - de finalização de obras inacabadas - não fossem feitos.

Um dos debatedores, o coordenador do Núcleo de Logística da Fundação Dom Cabral, Paulo Resende, disse que a infraestrutura brasileira "é uma casa velha que está desmoronando". Citando nomenclatura que padroniza o estado das rodovias entre A e F - A sendo a rodovia excelente -, disse que o Brasil tem hoje 45,3% de trechos federais como D, E e F -, ou seja, ruins.

"Quando fazemos a projeção dos projetos já assinados, em andamento e comprometidos, em 2025 teremos uma situação de infraestrutura pior que hoje, com 50% de estradas em D, E e F chegando a 57,5% em 2035", disse. Para Resende, o candidato à Presidência que falar que fará algo com dinheiro público "está mentindo ou quer ir para a cadeia".

"Como podemos prometer algum projeto novo se o Congresso acabou de decretar falência?". O questionamento foi uma referência à "pauta bomba" da casa que aumenta gastos, pressionando as contas do próximo governo.

Ex-ministro dos Transportes, o presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), César Borges, criticou o papel que o TCU vem desempenhando. O órgão, disse, deveria apenas recomendar, mas atua como uma "agência reguladora de segunda instância, o que cria insegurança jurídica".

Borges criticou a suspensão de cobrança de pedágio dos eixos suspensos de caminhões nas rodovias sem a respectiva compensação para as concessionárias. A medida foi baixada pelo presidente Temer na barganha com caminhoneiros para suspender a greve de maio.

Para o presidente da Arteris, empresa de concessões de rodovias, David Diaz, é urgente que o Brasil saia dos atuais 1,5% do PIB em investimento anual em infraestrutura para 6% do PIB. Segundo ele, o mundo tem dinheiro, mas os recursos são drenados para projetos "de qualidade e onde existe segurança jurídica".

O representante do transporte marítimo listou medidas há tempos reivindicadas a sucessivos governos, mas que ainda não tiveram eco. Segundo o vice-presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação (Syndarma), Cléber Lucas, o combustível usado na navegação da cabotagem custa 20% a mais do que o da navegação de longo curso. Apesar disso, a navegação doméstica cresce a 10% ao ano e no primeiro semestre avançou 13% na base anual. "A frota brasileira de cabotagem cresce em média de dois a três navios por ano, o que equivale a investimentos de US\$ 200 milhões a US\$ 250 milhões por ano", disse. A cabotagem, disse, é a solução para grande parte dos problemas da logística brasileira, ao ajudar a equilibrar a matriz de transporte e torná-la mais racional. Além disso, é economicamente mais eficiente que outros modais.

CRÉDITO DO BNDES PARA INDÚSTRIA É O PIOR DA HISTÓRIA

Fonte: Valor Econômico. Os desembolsos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a indústria atingiram o menor patamar da série histórica no primeiro semestre deste ano. Nos 12 meses encerrados em junho, os empréstimos para o setor fabril ficaram em R\$ 13,49 bilhões. Em maio o resultado nesse tipo de comparação havia sido ainda pior, chegando a R\$ 13,22 bilhões - o menor valor dos 23 anos da série histórica, em números já corrigidos pela inflação. Economistas indicam que pelo menos parte desse financiamento vêm sendo substituído pelo setor privado, embora discordem sobre a magnitude e as consequências dessa substituição.

Em boxe divulgado no último Relatório de Inflação, o Banco Central (BC) analisou empresas de todos os setores que realizaram "operações expressivas" com o BNDES nos últimos quatro anos e meio. Segundo a autoridade monetária, o endividamento desse grupo com o órgão de fomento recuou R\$ 86,3 bilhões entre dezembro de 2016 e maio deste ano. Os financiamentos com os mercados externo e de capitais, por sua vez, cresceram respectivamente R\$ 101,7 bilhões e R\$ 21,2 bilhões no mesmo período.

"Simultaneamente, verifica-se crescimento de aproximadamente 7% dos recursos captados fora do SFN [sistema financeiro nacional, que no caso exclui os mercados externo e de capitais] pelo grupo selecionado em 2017 em relação a 2016", diz o BC. No acumulado de 12 meses até maio deste ano, houve alta de 18,3% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Para o Banco Central, o resultado pode ser explicado mais pela aproximação dos custos nos mercados de capitais e externo com os custos do BNDES do que pela "insuficiência de demanda por recursos" do órgão de fomento. Desde o dia 1º de janeiro, a Taxa de Longo Prazo (TLP), mais próxima das condições de mercado, substituiu a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), decidida pelo governo federal, como principal balizadora dos empréstimos do BNDES. Também houve, desde a gestão de Maria Sílvia Bastos, redução de outros subsídios concedidos pelo banco. "Está mais vantajoso captar no mercado de capitais", diz Carlos Kawall, economista-chefe do Banco Safra.

Nelson Rocha Augusto, presidente do Banco Ribeirão Preto, afirma que a queda de desembolsos do BNDES vem sendo "mais do que compensada pelo mercado de capitais", movimento considerado por ele "extremamente saudável".

Levando em conta todos os setores da economia, as emissões de debêntures mais do que dobraram entre o primeiro semestre deste ano e do ano passado, saltando de R\$ 29,5 bilhões para R\$ R\$ 60,5 bilhões. Rocha Augusto calcula que a emissão de debêntures deve superar o recorde de R\$ 95,9 bilhões registrado em 2007.

Dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) compilados pelo Valor mostram que a emissão de debêntures da indústria somaram R\$ 4,65 bilhões no ano passado. Neste ano, esse valor já foi superado apenas no primeiro semestre, atingindo R\$ 4,72 bilhões.

De acordo com Rocha Augusto, há três motivos para o crescimento recente do mercado de capitais. São eles: a implantação da TLP; a diminuição de outros subsídios do BNDES, que "empurram o mercado de capitais para fora" do financiamento às empresas, fenômeno conhecido como crowding out; e a natureza das emissões feitas pelo próprio mercado de capitais, mais "alinhadas às necessidades" das companhias do que as emissões feitas pelo próprio BNDES.

O mercado externo também vem atendendo parte dessa demanda por financiamento. No mesmo box, o BC destaca que, entre as indústrias de transformação acompanhadas, a captação de recursos no SFN caiu R\$ 34,5 bilhões entre dezembro de 2016 e maio deste ano. Ao mesmo tempo, os financiamentos pelos mercados externo e de capitais cresceram respectivamente R\$ 83,9 bilhões e R\$ 2,8 bilhões.

Mesmo quem coloca na conta do BNDES alguma responsabilidade pela queda dos desembolsos admite que o setor privado vem suprindo parte da demanda por crédito. "Há sinais de que o mercado de capitais atuou nessa direção", diz Julio Gomes de Almeida, diretor-executivo do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi). "Mas essa substituição não acontece em um estalar de dados."

Ele afirma que três fatores principais vêm diminuindo a demanda por empréstimos do BNDES: o encarecimento do crédito por parte do banco de fomento; a duração e a magnitude da

recessão, que deixaram as empresas em situação delicada para investir; e as incertezas eleitorais.

Espécie de termômetro para essa demanda por empréstimos, as consultas da indústria ao BNDES também estão nos menores níveis históricos. Desde o fim de 2014, elas andam praticamente juntas com os empréstimos, indicando que a retração nos desembolsos também reflete uma queda na demanda por recursos.

Em comparações mais recentes, os desembolsos para o setor mostram alguma recuperação, ainda que pouco disseminada. Entre o primeiro trimestre e o segundo trimestre, os empréstimos ao setor quase dobraram (95%). Mas esse crescimento foi puxado por dois segmentos: celulose (alta de 463%) e materiais de transporte (349%). Retirados esses dois setores, houve queda.

"Já está havendo alguma melhora dos investimentos", diz Almeida, do Iedi, "principalmente" aqueles ligados ao Finame, linha para a compra de máquinas e equipamentos. "As empresas que conseguiram se segurar depois de cinco anos de crise estão recomeçando a tirar da gaveta algum projeto."

Mesmo assim, ele faz críticas "à velocidade e à intensidade" das mudanças recentes do BNDES. "Não queremos os subsídios de volta. Mas poderia haver exigências mais flexíveis de garantias, financiamentos mais rápidos para grandes empresas com ratings bons, por exemplo", diz.

RECEITA FEDERAL APRESENTA PORTAL REDESIM AOS SERVIDORES E VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS) promoveu aos seus vogais e servidores palestra sobre o novo Portal RedeSim, na manhã desta quinta-feira (26). A plataforma estará disponível a partir da segunda-feira (30) a todos os usuários do sistema pelo site www.redesim.gov.br. Trata-se de uma iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB).

Conforme o analista tributário e chefe da equipe de Cadastro da 10ª Região Fiscal da RFB, Benito João Papini Júnior, o principal objetivo do Portal é que esta seja a única porta de entrada para abrir, alterar e dar baixa a pessoas jurídicas.

A apresentação do Portal Redesim aconteceu na sede da Junta Comercial em Porto Alegre. No estado, 104 municípios já fazem parte da Redesim, conforme a Lei 11.598/2007 que completa 11 anos no final deste ano.

Vantagens do Portal RedeSim:

Adaptação aos padrões tecnológicos mais atuais;

Adaptação dinâmica aos dispositivos móveis, como tablets e celulares;
Levar ao cidadão uma nova experiência no processo de abertura e alteração da pessoa jurídica;
Orientações em linguagem mais clara e de fácil comunicação;
Área exclusiva para o usuário identificado, na qual será possível consultar o nome empresarial na base CNPJ e, em breve, outros serviços.

DESPACHO DE EXPORTAÇÃO É ATUALIZADO PELA RECEITA FEDERAL

Fonte: Receita Federal do Brasil – RFB. As modificações visam dar maior clareza a alguns comandos e revogar dispositivo relacionado à venda de pedras preciosas e semipreciosas no caso previsto

Foi publicada, no Diário Oficial da União de hoje, a **Instrução Normativa RFB nº 1.818, de 2018**, que tem por objetivo promover alterações pontuais no despacho aduaneiro de exportação por meio da Declaração Única de Exportação (DU-E). A nova norma altera a Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 2017.

Majoritariamente, essas alterações visam apenas dar mais clareza a alguns comandos e com isso dirimir dúvidas de interpretação ou, ainda, adequar o texto de alguns dispositivos que não estão refletindo a prática do despacho.

Também, foi revogado o dispositivo que permitia a venda no mercado interno a não residente no País, em moeda estrangeira, de pedras preciosas e semipreciosas, suas obras e artefatos de joalheria, sem o pagamento dos tributos incidentes em face de que recebia o tratamento fiscal de exportação. A alteração objetiva diminuir o risco fiscal e de controle aduaneiro que essa hipótese oferecia.

No entanto, as empresas que operam nessa modalidade continuam dispondendo tanto da possibilidade de vender os referidos bens em lojas situadas em zona primária de portos e aeroportos, com o tratamento de exportação, de maneira idêntica à que ocorre em outros países, como de vender no mercado interno, a não residente no País, pedras preciosas e semipreciosas, suas obras e artefatos de joalheria, desde que, nesse caso, haja o recolhimento integral dos tributos.

REGIME DIFERENCIADO DE ICMS PARA RESTAURANTES DO RJ NÃO É BENEFÍCIO

Fonte: Consultor Jurídico – CONJUR. O regime diferenciado de ICMS no Rio de Janeiro, estabelecido pelo Decreto 42.438/2010, não constitui um benefício fiscal. Dessa maneira, as empresas do ramo alimentício não se submetem às regras de renovação de incentivos

tributários previstas na Lei estadual 7.495/2016 e na Resolução da Secretaria de Fazenda 108/2017.

Com esse entendimento, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro negou no dia 18 um recurso do estado do Rio e manteve liminar que permitiu à Pecorino Alimentos, dona da pizzaria Capricciosa e do restaurante Satyricon, continuar no regime diferenciado de ICMS, impedindo a Secretaria de Fazenda de exigir que a empresa cumprisse as obrigações padrão para renovação de benefícios fiscais.

No regime comum de ICMS no Rio (artigo 14, inciso XII, da Lei 2.657/1996), os bares e restaurantes se submetem à alíquota de 12%, incidente sobre o total de suas vendas. Nesse sistema, as companhias podem usar créditos de operações anteriores. Já no regime diferenciado, estabelecido pelo Decreto 42.438/2010, as empresas estão sujeitas à alíquota de 4% sobre a receita bruta, sem poderem usar créditos. O contribuinte pode escolher o regime que considerar mais vantajoso.

No entanto, o estado do Rio, nos últimos tempos, passou a entender que o regime diferenciado de ICMS é um benefício fiscal. Dessa forma, passou a exigir que as empresas que quisessem aderir ao sistema ou se manter nele cumprissem as exigências da Lei estadual 7.495/2016 e da Resolução Sefaz 108/2017. As normas foram editadas para evitar incentivos tributários que não gerassem benefícios à economia fluminense. Para alguns especialistas, a concessão indiscriminada desses estímulos foi um dos principais causadores da crise fiscal do estado.

Para permanecer no regime diferenciado sem cumprir os novos requisitos, a Pecorino Alimentos, representada pelo advogado Guilherme Chambarelli, do Lins, Homem de Carvalho & Pizzolante Advogados Associados, impetrou mandado de segurança. De acordo com a companhia, o sistema diferenciado não é benefício fiscal, mas mera faculdade do contribuinte em optar pela alíquota de 4% sobre a receita bruta sem compensação de créditos. A 11ª Vara da Fazenda Pública do Rio concedeu liminar para proibir o estado de exigir que a companhia atendesse às obrigações para continuar no regime.

Classificação indevida

Mas o estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento contra a decisão. No recurso, alegou que apenas aplicou a Lei 7.483/2016, que proíbe a concessão de novos incentivos fiscais para equilibrar as contas públicas. Para o governo, a manutenção da liminar poderá gerar um “efeito multiplicador” no setor, comprometendo ainda mais a arrecadação e os serviços públicos fluminenses.

A relatora do caso, desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, afirmou que o regime diferenciado de ICMS não é um benefício fiscal, e sim uma forma de apuração do valor a ser recolhido do tributo. Na visão da magistrada, é algo semelhante ao que ocorre com o Imposto

de Renda, que permite às pessoas jurídicas optar entre a declaração sobre o lucro presumido ou real.

Assim, não há como exigir que as empresas que escolherem o regime diferenciado cumpram os requisitos para incentivos tributários da Lei estadual 7.495/2016 e da Resolução Sefaz 108/2017, apontou a desembargadora.

Dessa forma, a Maria Inês votou por negar o agravo de instrumento do estado do Rio. O entendimento da relatora foi seguido por todos os demais integrantes da 20ª Câmara Cível do TJ-RJ.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra da decisão.

Processo 0021900-10.2018.8.19.0000

PORTARIA 11 ESTABELECE PROCEDIMENTOS DAS EXPORTAÇÕES DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO E CONSUMO DE BORDO EM EMBARCAÇÃO EM TRÁFEGO INTERNACIONAL

Fonte: Receita Federal do Brasil – RFB. **Portaria 11 SRRF07**
DOU de 26/07/2018

Estabelece os procedimentos operacionais das exportações de mercadorias destinadas ao uso e consumo de bordo em embarcação de bandeira estrangeira ou brasileira, em tráfego internacional, no âmbito da jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campos dos Goytacazes/RJ.

ALTERADA IN Nº 1.702/2017 QUE DISCIPLINA O DESPACHO ADUANEIRO POR MEIO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO

Fonte: Receita Federal do Brasil – RFB. **Instrução Normativa 1818 RFB**
DOU de 26/07/2018

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017, que disciplina o despacho aduaneiro de exportação processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E).

CFC DISPONIBILIZA NOVA FERRAMENTA DE ACESSIBILIDADE

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) disponibiliza aos cidadãos uma nova ferramenta de acessibilidade que derruba barreiras e facilita o acesso à informação. Trata-se de um aplicativo (Rybená Web) que está fixado no

canto superior direito do Portal do Conselho. Ele promove a inclusão social e o acesso à informação de maneira integradora, já que permite que pessoas com deficiência auditiva ou visual tenham acesso ao conteúdo por meio da tradução tanto para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) quanto para a voz (língua falada).

Além do site, a tecnologia agora também está disponível no Portal da Transparência e Acesso à informação. O que permite a todos acompanhar a prestação de contas do CFC para a sociedade.

Para realizar a tradução basta selecionar uma palavra ou trechos para que o texto escrito em Língua Portuguesa seja convertido para Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou para a voz (língua falada). Dessa maneira, a leitura do conteúdo do portal poderá ser realizada por um número ainda maior de cidadãos.

Essa nova tecnologia garante também o cumprimento da Lei n.º 12.527/2011 e da Resolução CFC n.º 1.439/2013 que regulam sobre o acesso a informações.

JUNTA COMERCIAL DO RS É CONDENADA A INDENIZAR EMPRESA POR CONFUNDIR RAZÃO SOCIAL

Fonte: Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4. A Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS) deverá pagar indenização por danos morais e materiais para uma empresa que teve várias execuções trabalhistas cadastradas indevidamente em seu nome. Segundo a decisão, que foi tomada na última semana pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), se a junta comercial, por descuido, fornece o contrato social de empresa cujo nome é parecido com a executada em reclamatória trabalhista, e, em razão disso provoca o redirecionamento da execução contra pessoas que não guardam relação com a demanda trabalhista, responde pelos danos causados.

Um empresário de Santa Cruz do Sul (RS) sofreu o direcionamento de várias execuções trabalhistas que, originalmente, seriam da empresa PORT LIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cuja única relação com o empresário era a similaridade da razão social. A empresa do autor tinha o nome PORT LIMP SERVIÇOS LTDA.

Ele relata que a JUCERGS não observou o número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) de cada empresa, baseando-se apenas na similaridade da razão social. Ao atender ofício da Justiça do Trabalho, houve resposta aos ofícios com o envio do contrato social da empresa errada, o que ocasionou o direcionamento das execuções de forma equivocada, obrigando-o a interpor embargos de terceiros a fim de se defender em cada processo.

O empresário ajuizou ação solicitando indenização por danos morais e materiais, em razão da venda de um veículo em leilão, o que trouxe um grave prejuízo material, além das despesas com custas e honorários advocatícios gerados pelo ato da Junta Comercial.

A 2ª Vara Federal de Pelotas (RS) julgou o pedido procedente. A JUCERGS recorreu ao tribunal pedindo a reforma da sentença.

A relatora do caso, desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, deu parcial provimento para a JUCERGS apenas para excluir a condenação por danos materiais referente aos honorários advocatícios contratuais. “Tratando-se de quantia ajustada entre a parte e seu procurador, não havendo aquiescência da parte contrária, não se pode imputar a ela o pagamento deste montante, pela simples razão de que não se obrigou no respectivo contrato. O fato é que a parte autora elegeu livremente seu patrono, aceitando se submeter ao pagamento de honorários contratuais que melhor convieram a ambos, não havendo como impor o cumprimento dessa avença a pessoa que lhe é estranha – no caso, a parte contrária”, afirmou a magistrada.

A Junta Comercial deverá pagar R\$ 18.740,00 por danos morais e R\$ 11.609,00 relativo ao veículo leilado. O valor deverá ser corrigido pelo INPC, desde a data da prolação da sentença.

Nº 5006291-30.2016.4.04.7110/TRF

O boletim jurídico da BornHallmann Auditores Associados é enviado gratuitamente para clientes e usuários cadastrados. Para cancelar o recebimento, favor remeter e-mail informando “CANCELAMENTO” no campo assunto para: <noticiasfiscais@bhauditores.com.br>.